



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 099/GAB/2024, Ministro Andreazza-RO., 04 de junho de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICIPIO DE
MINISTRO ANDREAZZA/RO.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Ref.: Indicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

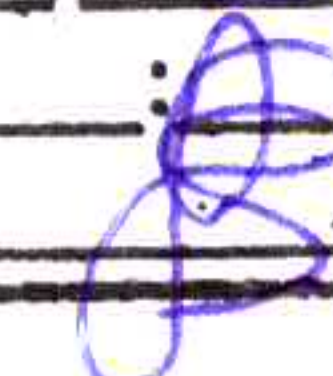
Pelo presente, comunicamos a Vossa Excelência que esta Câmara acatou a Indicação do Vereador **ALFREDO LAURENT**, a qual visa sugerir, que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias no sentido de que seja feito um estudo da viabilidade de aumentar o valor do auxílio alimentação dos Servidores Públicos Municipais para R\$ 800,00 (oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA – O auxílio-alimentação desempenha um papel fundamental na vida dos servidores municipais, pois é responsável por auxiliá-los na cobertura das despesas relacionadas à alimentação diária. No entanto, é importante reconhecer que os custos com alimentação têm aumentado consideravelmente nos últimos anos, afetando diretamente o poder de compra dos trabalhadores. Vale ressaltar que a valorização dos servidores públicos municipais é essencial para o bom funcionamento da administração pública. É justo e necessário oferecer-lhes uma remuneração condizente com o trabalho que realizam.

Com o exposto justificamos a indicação aguardando o pronto atendimento pelo órgão responsável.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

GABINETE DO PREFEITO	
PROTOCOLO GERAL	
Recebi Em:	04 / 06 / 2024
Hora:	
Assinatura:	

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213